

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores  
Ossmane & Faraz Produções, Lda.  
Rua Vasco Santana 12, loja D  
2675-622 Odivelas  
mail@ofproducoes.com

**Assunto:** “Aquisição de serviços de animação do Mercado de Natal” - processo n.º 86/AJ/JFA/2024 –  
**Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por via da Proposta n.º 303/JFA/2024, de 28 de novembro, aprovada na reunião da Junta de Freguesia de Alvalade de 28 de novembro de 2024, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de animação do Mercado do Natal” - processo n.º 86/AJ/JFA/2024, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços de animação do Mercado de Natal com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de tarefa.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [contratacao.publica@jf-alvalade.pt](mailto:contratacao.publica@jf-alvalade.pt).
3. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O preço base do presente procedimento pré-contratual é de €15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. Prazo de execução 14 (catorze) dias, com início a 5 de dezembro e término a 18 de dezembro de 2024.
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 3.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 2.

## **JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**

7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
  - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
8. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
10. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato a Técnica Superior Marta Cordeiro.
11. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 27 de novembro de 2024

O Presidente,